



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº. 193

De 6 de Julho de 1.962.

"Dispõe sôbre reajustamento salarial de servidores públicos municipais."

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

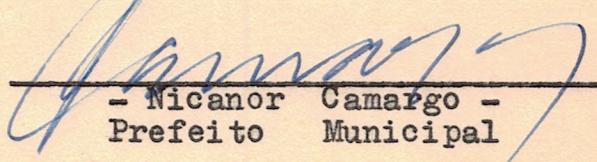
**ARTIGO PRIMEIRO:-** Fica alterada a remuneração dos servidores enumerados, como segue:-

Prefeito Municipal (Subsidio).....	20.000,00	por	mês
Prefeito Municipal (Representação)..	10.000,00	por	mês
Secretário.....	20.000,00	por	mês
Contador.....	20.000,00	por	mês
Lançador.....	12.000,00	por	mês
Fiscal.....	12.000,00	por	mês
Motorista.....	15.000,00	por	mês
Contínuo.....	11.500,00	por	mês
Tesoureiro.....	20.000,00	por	mês
Funcionário do Matadouro.....	11.500,00	por	mês
Funcionário do Cemitério.....	11.500,00	por	mês
Lixeiros (2).....	11.500,00	por	Mês
Telefonista - Chefe.....	7.000,00	por	mês
Telefonistas (4).....	7.000,00	por	mês
Auxiliar de telefonista.....	5.700,00	por	mês
Jardineiro.....	11.500,00	por	mês
Motorista do carro-tanque.....	15.000,00	por	mês
Diaristas.....	400,00	por	dias
Encarregado da Plãina.....	15.000,00	por	mês
Contínuo Aposentado.....	7.000,00	por	mês
Secretário da Junta de Alistamento- Militar.....	13.000,00	por	mês

**ARTIGO SEGUNDO:-** Ficam suplementadas as verbas orçamentárias por conta das quaes correm as despesas com os servidores enunciados, até o limite de Cr\$.1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), importância considerada englobadamente para tôdas as verbas, ficando o Poder Executivo autorizada a dividí-la, de conformidade com as novas despesas de cada verba.

**ARTIGO TERCEIRO:-** Para ocorrer com a despesa da presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

**ARTIGO QUARTO:-** Esta lei entrará em vigôr a partir de 1º de julho de 1.962, revogadas as disposições em contrário.  
P.M. de Taquarituba, 6 de julho de 1.962.-

  
- Nicanor Camargo -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-

\_\_\_\_\_  
-Italo Lamarca -  
Secretário

Lei nº15/62, da C.M.